

	ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – USIPREV e COSIprev	
	NORMATIVO: 046	
	DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012	
	REVISÃO: 03	
	DATA DA REVISÃO: 31/05/2019	
	Página 1 de 4	

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidades	02
2.1. Gerência de Benefícios	02
3. Procedimentos - USIPREV	02
3.1. Do Atendimento ao Participante.....	02
3.2. Do Processamento	02
4. Procedimentos - COSIPREV	03
4.1. Do Atendimento ao Participante.....	03
4.2. Do Processamento	03

Handwritten signatures and initials:
 - A circular stamp with a signature inside.
 - A signature that appears to be "M. Martins".
 - A large, bold signature.
 - A signature that appears to be "N. J. S.".

	ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – USIPREV e COSIprev	NORMATIVO: 046
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para processamento da alteração do percentual de contribuição pelos Participantes, conforme estabelecido no Regulamento dos Planos de Benefícios – USIPREV e COSIPREV.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência de Benefícios

2.1.1. Receber e processar os Requerimentos de Alteração de Percentual de Contribuição dos Participantes dos Planos de Benefícios – USIPREV e COSIPREV.

3. Procedimentos - USIPREV

3.1. Do Atendimento ao Participante

3.1.1. Atende os Participantes, esclarece dúvidas e efetua as simulações para alteração do percentual de contribuição.

3.1.2. Verifica o cumprimento de carências.

3.1.3. Recebe do participante o "Requerimento de Alteração de Percentual de Contribuição Usiprev" e fornece ao mesmo o protocolo da alteração.

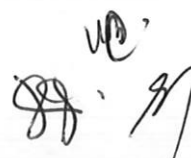
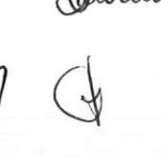
3.2. Do Processamento

3.2.1. Recebe do atendimento os requerimentos de Alteração de Contribuição Básica Mensal.

3.2.2. Efetua a atualização no Sistema de Cadastro, e valida o cumprimento de carência. Caso não tenha cumprido a carência, informa ao participante sobre a impossibilidade de alteração para aquela data, através de e-mail.

3.2.3. Levanta casos especiais, como percentuais muito altos, e faz a confirmação através de e-mail ou telefonema, antes de processar a alteração.

3.2.4. Efetua cálculo das contribuições através do sistema de cadastro.

Handwritten signatures and initials:




	ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – USIPREV e COSIprev	NORMATIVO: 046
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 4

3.2.5. Confere as alterações efetuadas através da consulta do cálculo da contribuição a descontar no mês.

3.2.6. Arquiva o requerimento de alteração, na pasta do Participante, juntamente com o Termo de Opção do Participante.

4. Procedimentos – COSIprev

4.1 Do Atendimento ao Participante

4.1.1. Atende os Participantes, esclarece dúvidas e efetua as simulações para alteração do percentual de contribuição.

4.1.2. Recebe do participante o "Requerimento de Alteração de Contribuição Básica Mensal".

4.2 Do Processamento

4.2.1. Recebe do atendimento os requerimentos de Alteração de Contribuição Básica Mensal.

4.2.2. Atualiza o Sistema Cardeal com o percentual de contribuição apontado no requerimento.

4.2.3. Emite relatório no Sistema Cardeal com as alterações solicitadas pelos participantes e encaminha para as Patrocinadoras até o 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para atualização no sistema SAP.

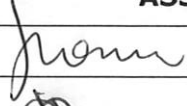
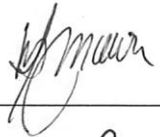
4.2.4. Atualiza o relatório Opções para o COSIPREV registradas no Interface e confere com o requerimento de Alteração de Contribuição Básica Mensal.

4.2.5. Após atualização, envia o requerimento para arquivo.

Handwritten signatures and initials:
 Martin, Noy
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

	ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS – USIPREV e COSIprev	NORMATIVO: 046
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 4 de 4

Este Normativo entra em vigor na data de sua Aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Norma Almeida Aquino Acácio	
	Vânia de Oliveira da Silva	
	Nathalia Andrade Brito Lopes	
CONFERÊNCIA	Taciana Vieira Martins de Almeida	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
03	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.